



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 278/2009.

Data: 15 de setembro de 2009

Súmula: " Alteração no Artigo 2º da Lei nº 269/2009 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 269/2009 passa a vigorar com a seguinte redação "..... **Crédito Especial**"

05 -

05.013 -

05.013.12 -

05.013.12.361 -

05.013.12.361.0013 - **MÃES DE VIDA**

05.013.12.361.0013.2063 - **AUXÍLIO A APM**

05.013.12.361.0013.2063.3370.41.00 -

Art. 2º - Fica inalterado os demais artigos dessa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2009, revogadas todas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 15 de setembro de 2009.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia